



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de maio de 2020.

Atos do Executivo

**PORTARIA RETIFICADORA Nº 010/2020**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de ELIETE MARQUES FREIRE com o município, a qual ocupa o Cargo de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, inciso I segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 04/2020, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de Aposentadoria por Invalidez com Proventos integrais, a servidora ELIETE MARQUES FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, matrícula nº. 19357, exercendo a função de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme fundamentação anteriormente citada.

§ 1º – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos calculados de acordo com o estabelecido na Lei 10.887/2004, tomando-se como parâmetros a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994.

§ 2º - Fica revogada a portaria nº 03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 25 de maio de 2020.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM